



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**EDITAL CGIC Nº 047, DE 02 DE ABRIL DE 2012
Processo Seletivo UFPEL - UAB**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo, visando o provimento de vagas, para ingresso nos cursos de **Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras Espanhol, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Educação do Campo**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), que integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no 2º semestre de 2012, destinados às pessoas que tenham certificado de conclusão do Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da UFPEL e é regido por este edital.
- 1.2. O processo seletivo tem por objetivo preencher vagas nos municípios que constam no quadro abaixo, os quais ficam definidos como cidades polo para a realização do curso.
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4. A íntegra deste Edital será publicada no Diário Oficial da União e estará disponível no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br> e o respectivo extrato será publicado em jornais de circulação estadual e/ou municipal (no qual será realizado o processo seletivo).
- 1.5. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no score final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos por cidade polo.
- 1.6. Os cursos são gratuitos e os concluintes receberão certificados da Universidade Federal de Pelotas, com todos os direitos garantidos pelo Ministério da Educação, não havendo distinção entre o aluno de EaD e o aluno de curso presencial.

2. DOS POLOS E VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas quinhentas e quarenta e nove (549) vagas, conforme segue.

POLO	CURSO	Nº DE VAGAS
1. Arroio dos Ratos	Licenciatura em Matemática	45
	Licenciatura em Pedagogia	30
2. Cachoeira do Sul	Licenciatura em Letras Espanhol	24
	Licenciatura em Pedagogia	24
3. Hulha Negra	Licenciatura em Pedagogia	41
	Licenciatura em Letras Espanhol	34
	Licenciatura em Educação do Campo	46
4. Novo Hamburgo	Licenciatura em Matemática	27
	Licenciatura em Letras Espanhol	32
5. Panambi	Licenciatura em Matemática	34
	Licenciatura em Pedagogia	21
6. Santana do Livramento	Licenciatura em Letras Espanhol	12
	Licenciatura em Educação do Campo	27

7. São José do Norte	Licenciatura em Educação do Campo	43
8. São Sepé	Licenciatura em Matemática	44
9. Sobradinho	Licenciatura em Educação do Campo	32
10. Três Passos	Licenciatura em Matemática	33

2.2. Estão previstas até 20% de atividades, na modalidade presencial, de caráter obrigatório, que ocorrerão nos respectivos polos, no turno da noite e/ou finais de semana.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre às **10 horas** do dia **05 de abril**, às **18 horas**, do dia **30 de abril de 2012**, através do preenchimento da ficha de inscrição — exclusivamente via internet — e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal, até a data de vencimento do boleto bancário.

3.1.1. A taxa de inscrição será de setenta reais (R\$ 70,00).

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo de ensino para concorrer a uma vaga neste polo, conforme item 2 deste Edital, no qual serão realizadas, durante a vigência do Curso, atividades presenciais de caráter obrigatório.

3.2. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado do Anexo 1) poderá ser enviado via postal ou ser entregue pessoalmente, até o prazo final do período de inscrições, no seguinte endereço:

CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPel

Rua Gonçalves Chaves, 3126

CEP 96015-560 - Pelotas - RS

4.1.1. O envio pelo correio será por conta e risco do candidato, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia **07 de maio de 2012**, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências.

4.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.

4.3. No dia **14 de maio de 2012**, será publicada na página do Processo Seletivo a listagem dos requerimentos recebidos com a respectiva resposta e a identificação do polo e nº de inscrição dos candidatos.

4.4. Caso o CGIC não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

4.5. A candidata, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa

de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.2. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

5.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível na página da Internet do Processo Seletivo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição.

5.5. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá entrar em contato com o CGIC, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar para tanto o comprovante do pagamento da taxa (boleto bancário). Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário de expediente da UFPel.

6. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

6.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo no site <http://cgic.ufpel.edu.br>, conforme subitem 3.1, no período de **05 a 11 de abril de 2012**, e nessa ficha, **obrigatoriamente**, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

6.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

6.2. Os resultados dos processos de isenção serão divulgados no dia **25 de abril de 2012**, no site do CGIC.

6.2.1. Aqueles candidatos, cujo requerimento de isenção foi DEFERIDO, estarão automaticamente inscritos.

6.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do processo seletivo, deverão efetuar o pagamento da taxa na rede bancária ou casas lotéricas, até a data de vencimento do boleto bancário, impresso conforme subitem 3.1.

7. DOS PROGRAMAS

Os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no site: <http://cgic.ufpel.edu.br>.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para às **13h30min**.

8.2. As provas serão realizadas na data provável de **27 de maio de 2012, com duração de 5 horas**, nas cidades listadas no quadro de cursos e vagas (item 2).

8.3. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível a partir dia **22 de maio de 2012**, no site: <http://cgic.ufpel.edu.br>.

8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade original, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica, na **cor azul ou preta**, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.2. O CGIC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda-se que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

8.5. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas as quais se refere.

8.6. O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (2h), sob pena de ser eliminado do Processo. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala após transcorridas três horas (3h). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o

caderno.

8.7. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

9. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

9.1. O Processo Seletivo será constituído de quatro (4) provas comuns a todos os cursos: a Prova de Redação, eliminatória e classificatória, três (3) provas de múltipla escolha, classificatórias, e, o contido no item 18.3 do edital.

9.1.1. As provas de múltipla escolha são: Língua Portuguesa, Matemática e Informática.

9.1.2. A prova de Língua Portuguesa será constituída de vinte (20) questões; a prova de Matemática, de vinte (20) questões e a de Informática, de dez (10) questões.

9.1.3. Nas provas, além do conteúdo das diferentes disciplinas, poderá ser cobrada a cultura geral do candidato.

9.2. Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar que

9.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

9.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas – a alternativa “f” – sempre indicará a opção “IR” (ignoro a resposta). Entre as cinco (5) primeiras, apenas uma será a correta.

9.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no score final.

9.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta (0,1 x QC).

9.2.5. As questões cuja resposta for a alternativa “f” (ignoro a resposta) não somarão ou diminuirão pontos.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver uma dissertação de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o respectivo título. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

10.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

10.3. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

10.4. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer em uma das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada de qualquer forma.

11. DO CÁLCULO DO SCORE DAS PROVAS

11.1. O score final máximo corresponde a setenta (70), equivalente ao somatório dos pontos obtidos nas quatro (4) provas. [Prova de Redação: vinte (20) pontos; Língua Portuguesa: vinte (20) pontos; Matemática: vinte (20) pontos; Informática: dez (10) pontos].

11.2. Os scores parcial e final serão calculados através das seguintes fórmulas:

- a) score parcial = $(NQC - 0,1 \times NQE)$, com valor máximo igual a cinquenta (50), onde NQC e NQE representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas.
- b) score final = score parcial + NR; em que NR representa a nota da Redação.

11.3. Em caso de anulação de alguma questão, quaisquer que sejam as razões, será a ela atribuída a pontuação máxima para todos os candidatos.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- a) não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- b) obtiver nota ZERO na Prova de Redação;

- c) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- d) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto.

13. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Em cada curso serão corrigidas todas as provas de redação.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Em cada curso serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas disponível.

14.2. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) nota da prova de Redação;
- b) nota da prova de Língua Portuguesa;
- c) não zerar nenhuma das provas;
- d) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos junto ao CGIC, situado à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, ou via FAX (53) 3222-4060/3222-7300.

15.1.1. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico (e-mail) e/ou extemporâneos.

15.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até dois (2) dias úteis, contado da data de realização do processo seletivo, durante o horário de expediente da UFPel. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CGIC.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no site <http://cgic.ufpel.edu.br>, depois da aplicação das provas.

16.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia **1º de junho de 2012**, no site da UFPel/CGIC.

16.3. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no CGIC e no site <http://cgic.ufpel.edu.br>. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação da UFPel.

16.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

17. DA MATRICULA

17.1. Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo DRA da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no site da UFPel, na imprensa regional e no referido Departamento.

17.2. O número mínimo de alunos para o funcionamento de cada curso é de 25 alunos matriculados. A instituição reserva-se o direito de cancelar o curso, caso esse número não venha a ser atingido, e a restituir o valor da taxa de inscrição, mediante requerimento do interessado. Esse requerimento deverá ser dirigido ao CGIC e conter os seguintes dados: CPF, dados da conta bancária do candidato (a conta não pode estar em nome de terceiros) e endereço e telefones de contato, juntamente com cópia do boleto bancário.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o CGIC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

18.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

18.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase

eliminatória prévia.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CGIC, o qual fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Christiano Martino Otero Ávila
Diretor do CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

ANEXO 1

REQUERIMENTO / CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Para
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da
UFPEL

Senhor Diretor:

:

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, venho requerer atendimento especial abaixo descrito, em virtude de ser portador de deficiência com designação e grau especificados no atestado médico em anexo.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo seletivo, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Data: ____/____/2012

Assinatura do Requerente

Recebimento pelo CGIC/UFPEL: